



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 071, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSITAS DO PROJETO DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA.**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *Campus São Vicente do Sul*, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS para atuar no Projeto de Residência Profissional Agrícola - Práticas agronômicas de manejo e conservação do solo como alternativas para desenvolvimento do agronegócio, segurança alimentar e empregabilidade na agricultura.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de residentes para participar como bolsistas do projeto de Residência Profissional Agrícola - Práticas agronômicas de manejo e conservação do solo como alternativas para desenvolvimento do agronegócio, segurança alimentar e empregabilidade na agricultura.

1.2 **Residência Profissional Agrícola** – é um programa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), destinado a qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins. Caracteriza - se pela inserção dos residentes no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS

2.1 A bolsa é destinada a estudantes e recém-egressos do Instituto Federal Farroupilha que participarão do projeto Práticas agronômicas de manejo e conservação do solo como alternativas para desenvolvimento do agronegócio, segurança alimentar e empregabilidade na agricultura, aprovado no edital 01/2020 do MAPA – Programa de Residência Profissional Agrícola.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de nível superior = R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais)
- Bolsa de nível médio = R\$ 900,00 (Novecentos Reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

3.1 O(A) candidato(a) à bolsa deverá:

- a) possuir entre 15 e 29 anos de idade;
- b) ser aluno ou recém-egresso dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura do IFFAR SVS.
- c) os alunos devem ter cursado todas as disciplinas do curso e os profissionais recém-egressos devem ter concluído o curso há, no máximo, 12 meses.

4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)

4.1 As inscrições dos(as) candidatos deverão ser realizadas no período de **15 a 16 de outubro de 2020**, através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/bqUNau4afw2ddMNd8>.

4.2 O(a) candidato(a) à bolsa deverá indicar, no ato da inscrição, a unidade residente em que deseja atuar (Quadro 1), conforme o **Anexo II**.

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as), farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos(as) bolsistas é responsabilidade do coordenador do projeto.

5.2 A classificação dos(as) bolsistas será feita por meio de entrevista com o coordenador do projeto.

6 DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

a) executar as atividades definidas pelo coordenador do Projeto no Plano de Trabalho do Bolsista;

a) cumprir carga horária semanal de 40 horas;

b) manter frequência efetiva e integral;

c) apresentar todos os relatórios das atividades de residência solicitados pelo professor, incluindo os relatórios parcial e final do projeto, bem como, relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência quando for o caso;

c) executar as atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens a ele repassadas;

d) reportar ao orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por decisão do coordenador;
- b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, justificada por escrito;
- c) por decisão conjunta do coordenador e da unidade residente, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor coordenador do projeto.

São Vicente do Sul, 14 de outubro de 2020.


João Flávio Cogo Carvalho

DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Port. 1.867/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Publicação do edital	14/10/2020
Inscrição dos candidatos	15/10/2020 a 16/10/2020
Seleção dos candidatos	19/10/2020 a 20/10/2020
Publicação do Resultado Final	20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

QUADRO 1 – UNIDADES RESIDENTES

Unidade Residente	Município
CAMNPAL	Nova Palma
COAGRIJAL	Jaguari
COTRIJUC	Júlio de Castilhos
COTRISEL	São Vicente do Sul
DRAKKAR SOLOS	Santa Maria
GRUPO S.A.	Santiago
NUTRITEC AGRO	Júlio de Castilhos
PROPRIEDADE DE MAURÍCIO LIECHTENECKER	São Vicente do Sul
SÍTIO OLHOS D'ÁGUA	Jari